



SELEÇÃO PÚBLICA PSA 006.2018

DECISÃO QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública 006.2018, que tem como objeto a seleção de proprietários e legítimos possuidores para participação em processo de Pagamento por Serviços Ambientais na modalidade uso múltiplo, torna pública a decisão de desclassificação de proponentes, pelas razões a seguir expostas.

O proponente Renivaldo Martins de Castro, referente a propriedade de CAR 3550011035400, apresentou manifestação de interesse para o processo de Chamada Pública 002.2018, com base em contrato de comodato firmado com o proprietário do referido imóvel, tendo sido firmado, no referido instrumento, a cessão gratuita de 3ha para fins de participação do processo em versa.

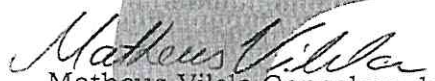
Entretanto, o mesmo imóvel foi objeto de manifestação de interesse no presente processo, pelo mesmo proponente, contudo tendo acostado outro contrato de comodato, **porém para toda a propriedade.**

Dessa forma, restou claro que ambos objetos se sobrepõem e, conseqüentemente, os contratos perdem a validade, sendo assim considerados nulos.

Considerando o exposto e tendo em vista que a teoria dos contratos depreende que a nulidade do instrumento alcança desde o seu início, com efeitos *ex tunc* e considerando, ainda, que em face da referida nulidade o proponente perdeu uma das condições de elegibilidade, temos por desclassificar o proponente Renivaldo Martins de Castro quanto a sua participação no Edital de Seleção Pública PSA 006.2018.

Considerando já ter recebido o pagamento do valor da linha de base, concedemos prazo de 15 (quinze) dias corridos para devolução dos valores recebidos, sob pena de cobrança judicial dos mesmos. As informações sobre a conta corrente para depósito poderão ser obtidas em contato com a Coordenação do Componente 3 de São Paulo ou por meio do telefone (061) 3348-0500.

Brasília, 05 de agosto de 2019.


Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção


André Valentin Perin
Advogado